Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.502, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 122.115,89 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 122.115,89 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.00043.2849	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
3390.39.00.1600	Outros Serv T P Jurídica	R$ 122.115,89
	Total	**R$ 122.115,89**

Art. 2º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso
Valor depositado em 02/09/2022 R$ 120.560,02

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
02/10/2022	120.560,02	0,6432	R$ 121.335,46	R$ 775,44
03/11/2022	121.335,46	0,6432	R$ 122.115,89	R$780,43
			Total de Rendimento	R$ 1.555,87
			Valor do Repasse	R$ 120.560,02
			Total Suplementação	R$ 122.115,89

*** Fonte Banco Central**
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor R$ 120.560,02 e Rendimento estimado no valor de R$ 1.555,87 proveniente de Transferência do Fundo Nacional de Saúde referente Portarias GM/MS nº 1.099 e 1.100 de 12 de maio de 2022 - Institui o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Transferência do SUS (provenientes do Gov Federal).

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Transf. Fundo a Fundo	R$ 120.560,02
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 1.555,87
	Total	**R$ 122.115,89**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 11 de novembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 506/2022 de autoria do Poder Executivo.